



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 092/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.855, de 08 de maio de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a Manutenção das Atividades de Cemitérios e Serviços Funerários, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

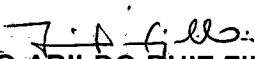
4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE	
4001.2369200452.089	- Manut das Ativ. de Cemitérios e Serv. Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 03076	
8287/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º serão utilizado o Superávit financeiro transferido para o corrente exercício da Fonte 01076.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 03 DO AT 01
DE 2006

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 | 05 | 2006
DE N.º 7.697
UMUARAMA, 12 | 05 | 2006
W. Mangano
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO